



Processo nº: 3200.43443/2023

Interessado: Diretoria de Obras de Implantação – SEMINFRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA AV. GOV. AFRÂNIO LAGES PRÓXIMO AO RESIDENCIAL BELLA VISTA EM MACEIÓ/AL.

**PARECER TÉCNICO – LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023**

Assunto: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE RECURSO/CONTRARRAZÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023.

Solicitados pela CPLOSE, segue a análise técnica realizada pela Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização quanto aos recursos e contrarrazões apresentados pelos licitantes participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023.

Referente ao recurso apresentado pela licitante CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, na documentação de habilitação entregue pela licitante não restou dúvidas que não há referência a “DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE” a empresa em seu recurso apresentou nova documentação citando ser resumo da quantidade de drenos, entretanto a documentação entregue não faz parte do atestado e nem está expedido pelos responsáveis pela obra.

Ainda apresentou uma folha que nomeou como sendo Termo de Referência que consta as especificações do dreno, inicialmente cito que não é possível sequer observar se esse documento realmente é a da mesma obra e mesmo assim a existência do item no termo de referência não garante que a empresa o executou.

Conforme consta em edital os atestados precisam conter EXPLICITAMENTE todos os dados necessários à comprovação das características dos serviços executados. Como nos atestados não há menção a execução e quantidades dos drenos, mantenho o posicionamento de que a empresa CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA descumpriu o edital nos itens 8.12.1 e 8.12.2, conforme as figuras a seguir:



8.12.1.4 Atestado(s) relativo(s) ao serviço de engenharia emitido por pessoa(S) jurídica(s) de direito público ou privado, obrigatoriamente pelos contratantes da obra, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificados de Acervo Técnico- CAT, expedido pelo(s) CREA(S) E/OU CAU(S) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s).

a) No(s) atestado(s) deverão estar contemplados os seguintes serviços de características semelhantes aos do objeto a ser licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 M	M
2	GEOMANTA TRIDIMENSIONAL VERDE REFORÇADA COM TELA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO REVESTIDO EM COM POLIMERO	M ²
3	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE	UNID

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características dos serviços executados, além das datas de início e término das obras

Figura 1 – Item 8.12.1.4 do Edital

8.12.2.2 A comprovação de que presta ou prestou, sem restrição, atividade de natureza semelhante ao objeto da licitação. A comprovação será feita por meio de atestado ou certidão de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este Conselho, para os serviços mais relevantes, conforme listado abaixo e em consonância com as quantidades mínimas especificadas.

a) Os quantitativos mínimos considerados satisfatórios pela SEMINFRA são de 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância, atividade pertinente e compatível e serviços com características semelhantes de acordo com o objeto licitado, abaixo discriminados, em consonância com a Súmula 263 do TCU e Acórdão 2.462/2007 e art. 30, II da Lei 8.666/93, sendo estes considerados suficientes para assegurar a execução dos serviços contratados, sem restringir o número de participantes na concorrência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 M	≥ 7.650,00
2	GEOMANTA TRIDIMENSIONAL VERDE REFORÇADA COM TELA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO REVESTIDO EM COM POLIMERO	≥ 1.987,50
3	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE	≥ 1.199,50

b) Não serão aceitos atestado (s) emitido(s) por empresa (s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

c) Nos atestados deverão constar, explicitamente, todos os dados necessários a comprovação das características dos serviços executados, além das datas de início e término dos serviços. Será permitido o somatório de atestados para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a habilitação técnico-operacional.

Figura 2 – Item 8.12.2.2 do Edital



Referente ao recurso apresentado pela licitante GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, no que compete a habilitação técnica, foi alegado que as licitantes DAUD EMPREENDIMENTOS e JOTAGÊ ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES não atenderam aos itens referentes a comprovação técnica-profissional e técnica-operacional da execução dos serviços de “Geomanta Tridimensional verde reforçada com tela hexagonal de dupla torção revestido com polímero”.

Onde após análise, constatou-se que os serviços contidos nos atestados das licitantes abrangem e atendem aos quantitativos mínimos exigidos, sendo observada similaridade tecnológica e operacional em conformidade com o artigo 30, inciso II, § 3º da Lei 8.666.

Sendo assim, mantenho o posicionamento que as licitantes DAUD EMPREENDIMENTOS e JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES cumpriam os itens 8.12.1 e 8.12.2 do edital.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Maceió, 21 de setembro de 2023.


José Alberto Rego Rivas

Diretor Técnico da Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização
Matrícula N° 966636-2